



GABINETE DO VEREADOR MICHAEL DAVID PINTO BREVES

REQUERIMENTO Nº 026/25

ANO 2025

AUTOR: VEREADOR MICHAEL DAVID PINTO BREVES - UB.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

APROVADO EM PLENÁRIO
MANICORÉ 22/01/2025
SEC. LEGISLATIVO

O Vereador que este subscreve, vem nos termos Regimentais Vigentes desta Casa, depois de ouvido Douto Plenário deste Poder Legislativo, **REQUERER** na forma Regimental, ao Executivo Municipal e a Empresa Responsável pela Limpeza Pública de Manicoré, **“INFORMAÇÕES REFERENTES A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM MANICORÉ”**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo solicitar informações acerca da empresa responsável pela execução dos serviços de limpeza pública no município de Manicoré. É de conhecimento público que a atividade desempenhada pelos trabalhadores da limpeza urbana é essencial para a manutenção da saúde, higiene e bem-estar da população, razão pela qual se faz necessário acompanhar as condições em que tais serviços estão sendo realizados.

Nesse sentido, é imprescindível verificar se os funcionários da empresa contratada estão devidamente registrados em carteira de trabalho, garantindo-lhes os direitos trabalhistas previstos em lei, bem como se recebem remuneração justa e compatível com a função exercida.

Além disso, considerando que a limpeza pública envolve riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores, é fundamental assegurar que a empresa forneça equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, de forma a resguardar a segurança durante a execução das atividades.



Estado do Amazonas
Município de Manicoré
Câmara Municipal de Manicoré



A fiscalização por parte deste Parlamento visa assegurar a legalidade do contrato, a proteção dos trabalhadores e a transparência na utilização dos recursos públicos. Assim, o requerimento se justifica pela necessidade de garantir a observância da legislação trabalhista, a dignidade humana e a prestação de serviços públicos de qualidade à população manicoreense.

Na certeza de que os nobres pares votarão pela aprovação, agradeço antecipadamente pelo apoio e peço que se aprovado, seja enviando cópia ao Exmo. Senhor Lúcio Flávio do Rosário - Prefeito Municipal de Manicoré e a Empresa Responsável pela Limpeza Pública de Manicoré.

**Sala das Sessões Plenário Professor Vereador Emanuel Colares Duarte em
02 de setembro de 2025.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ


MICHAEL DAVID PINTO BREVES
VEREADOR

MICHAEL DAVID PINTO BREVES
Vereador - União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL
MANICORÉ
O PODER DO DIALOGO

Av. Santos Dumont, nº 633 - Bairro: Auxiliadora - CEP: 69.280-000
CNPJ - 14.179.972/0001-08

E-mail: camara.municipalmre@hotmail.com
Site Oficial: www.manicore.am.leg.br
Manicoré - Amazonas